

Id:0E288E83B95E9840



LEI Nº 242/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão anual do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, a partir de 1º de janeiro de 2023.

A Prefeita Municipal de São Braz do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei, na forma do art. 37, X da Constituição Federal, dispõe sobre a revisão do valor do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - O subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários do Município de São Braz do Piauí, a partir de 1º de janeiro de 2023, ficam reajustados no percentual de 16,53 % (dezesesseis vírgula cinquenta e três por cento), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado de 2021 no valor de 10,06 e IPCA acumulado até outubro de 2022 no valor de 6,47%, e vedado qualquer acréscimo pecuniário, passando a ter os seguintes valores:

I - prefeito: R\$ 11.653,00 (onze mil e seiscentos e cinquenta e três reais);

II - vice-prefeito: R\$ 5.826,50 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);

III - secretários municipais: R\$ 2.563,66 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos.)

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí (PI) em 14 de dezembro de 2022

Deborah Sayonara Santos Cardoso  
Prefeita Municipal  
051.395.183-09

Id:0CC5490B5BD49841



LEI Nº. 243/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA-LDO 2023, CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 236/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022".**

A Prefeita Municipal de São Braz do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Orgânica deste Município e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2023, constante da Lei Municipal nº 236/2022 de 15 de julho de 2022 passa a vigorar conforme apresenta no novo Anexo de Metas Fiscais parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí – PI, em 13 de dezembro de 2022.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309  
Assinado de forma digital por DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309  
Dados: 2022.12.13 09:16:37 -03'00'  
Deborah Sayonara Santos Cardoso  
Prefeita Municipal  
CPF: 051.395.183-09

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

2023

Page 1 of 88

Programa Descrição

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ							100	924.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutenção da Câmara Municipal						
			01	LEGISLATIVA					
				031	ACAO LEGISLATIVA				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 924.000,00  
(Continua na próxima página)